



Of. SMAS 252/2023

Botucatu, 3 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 453** da Sessão Ordinária de 7 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria da vereadora **Érika**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, “informar quais medidas estão sendo tomadas em nosso município com relação ao combate ao abuso e à exploração sexuais infantis, tanto dentro das escolas quanto fora delas, e se existe, em nossa cidade, alguma política pública permanente sobre o tema, além das nobres ações pontuais já realizadas no mês de maio”.

Esclarecemos que Assistência Social está organizada em níveis de proteção, sendo: A Proteção Social Básica responsável por ações que previnem ocorrências sociais e são promocionais aos territórios e comunidades e; a Proteção Social especial que se encarrega de atuar em situações que ocorreram violações de direitos.

Portanto, a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

Assim, no município de Botucatu, no âmbito da Assistência Social são desenvolvidas ações continuadas de atendimento à violação de direitos de crianças e adolescentes através de Serviço Especializado para esse fim,



através da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O CREAS oferta o atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados com atuação de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Possui abrangência municipal, sendo referência de proteção social especial a toda rede socioassistencial de execução direta e/ou indireta, bem como a rede intersetorial.

Destacamos que para além das ações reparadoras às ocorrências sociais, todos os CRAS e a rede socioassistencial formada pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's desenvolvem também de forma continuada as ações de caráter informacional e preventivo a essa violação de direitos.

Instituído no município há ainda o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, responsável por toda formalização dos protocolos de cuidado no qual a SMAS faz parte e o preside.

Na esperança de ter esclarecido o assunto em tela, agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretária Municipal de Assistência Social